



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte
PROJETO DE LEI N.º 005/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DAR NOVA REDAÇÃO AO
ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 688/2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterado caput do art. 1º da Lei Municipal n. 688/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o bem público municipal mencionado no caput do artigo 1º da lei nº 688/2006, caracterizado com: "Área localizada no Parque Industrial Loteamento São Sebastião lote nº 04, com 15.058,47 m² (Quinze mil e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), que se encontra dentro das seguintes metragens e confrontações descritas na matrícula n. 21.339, registrada no cartório de imóveis do município de Curitiba, conforme levantamento planimétrico - que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica inalterado os demais dispositivos da Lei municipal nº 688/2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.


MICHEL MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa, regularizar os dados da doação já efetuada do imóvel, na área industrial, datada de 30 de novembro de 2006, constante na Lei Municipal nº 688/2006, que consta como beneficiária a empresa Laminados Almari Ltda.

Foi atualizada as metragens e confrontações, com o georreferenciamento, e deve ser alterado o caput do art. 1º da referida lei, para possibilitar a transferência pelo cartório de registro de imóveis, para empresa beneficiada, seguindo a lei de doação com encargo que originou o procedimento em 2006.

Peço pela devida aprovação, para regularizar os dados, dentro do processo legal.

Ponte Alta do Norte, 03 de fevereiro de 2025.

Michel Moreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL